

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.14.01.26.002

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.14.01.26.002 FIRMADO ENTRE O(A) Prefeitura Municipal de Pacatuba, ATRAVÉS DO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA E O(A) SW COMERCIO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) Prefeitura Municipal de Pacatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, com sede na RUA CORONEL JOÃO CARLOS, Nº 346 CENTRO, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). MARKSON DE ALMEIDA NOBRE, portador(a) do CPF nº 004.***.***-61, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) SW COMERCIO LTDA, com sede/endereço na R ANTONIO DE ALENCAR, 943, COQUEIRAL, Maracanaú - Ceará, CEP: 61902-065, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 20.375.092/0001-00, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 08.14.01.26.002, resultante do Processo nº 01.006/2025PERP, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, AO QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,36 (SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), RESULTANDO EM ACRÉSCIMO DE R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), EQUIVALENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2 - O presente acréscimo passa a vigor a partir da data de publicação deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O presente aditivo decorre de alteração unilateral promovida pela Administração, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para acréscimo quantitativo dentro do limite legal.

2.2 - A assinatura da CONTRATADA aposta neste instrumento tem caráter de mera ciência, não constituindo requisito de validade ou eficácia da presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor total acrescido ao contrato é de **R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3981 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20LT - ESPECIFICAÇÃO:ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO EM POLIETILENO, LISO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO INDICANDO A MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DADOS DE ANÁLISE E SELO OFICIAL DE CONTROLE.	25,00	R\$ 7,36	R\$ 184,00
TOTAL: R\$ 184,00				

3.2 - Com o referido acréscimo, o valor global atualizado do Contrato, que era de **R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)**, passa a ser de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA



3.3 - O acréscimo corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 08 01 09 122 2005 2.017 3.3.90.30.07 1802000000

4.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1 - O acréscimo não altera o prazo de execução originalmente estabelecido no contrato, salvo se expressamente acordado em nova alteração.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Pacatuba, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Pacatuba, Estado do Ceará, 14 de setembro de 2026.

MARKSON
DE ALMEIDA
NOBRE:0047
8528361

Assinado de forma
digital por MARKSON
DE ALMEIDA
NOBRE:00478528361
Dados: 2026.09.14
11:55:31 -03'00'

MARKSON DE ALMEIDA NOBRE

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PACATUBA

CONTRATANTE

SW COMERCIO
LTDA:20375092000100

Assinado de forma digital por SW
COMERCIO LTDA:20375092000100
Dados: 2026.09.15 16:34:19 -03'00'

SW COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF N° 20.375.092/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO WILKER DE LIMA
CARDOSO

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Richardo Wlaker Menezes de Oliveira
CPF: 043.952.543-81

2. NOME: Francisciana Sousa Nunes
CPF: 071.928.993-99